

DECRETO Nº 209-A, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1986.

" Abre crédito suplementar no valor de
Cz\$1.000,00 ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1986,

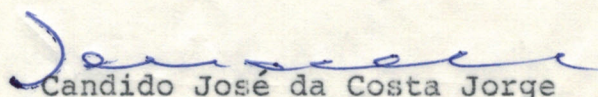
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$1.000,00 (Hum mil cruzados), para reforço da dotação constante do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 141, de 13 de dezembro de 1985.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Candido José da Costa Jorge
Prefeito.

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0603.16885342.054	313.2	01	1.000,00	
0602.10603252.052	312.0	01		1.000,00